



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.704, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Denomina de ELIAS PROFETA RIBEIRO – DR. PROFETA o CEPIC – Centro de Práticas Integrativas e Complementares, localizado no Parque das Nações.

(Projeto de Lei nº 177/2013, de autoria dos Vereadores José Carlos Gomes – Cal e Felipe César)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a ELIAS PROFETA RIBEIRO – DR. PROFETA o CEPIC – Centro de Práticas Integrativas e Complementares, localizado no Parque das Nações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 24 de setembro de 2014.

Synthea Felles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/